



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 27 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$90.432,32 distribuídos as seguintes dotações:

| | |
|--------------------------|------------------|
| Suplementação (+) | 90.432,32 |
|--------------------------|------------------|

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|--|--|-----------|
| 756 | 08.846.0000.0005.0000 3.3.50.43.00 000 000 | ENCARGOS ESPECIAIS Subvenções Sociais RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS | 90.432,32 |
|-----|--|--|-----------|

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | |
|------------------------------|------------------|
| Superávit Financeiro: | 90.432,32 |
|------------------------------|------------------|

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 25 de fevereiro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL